



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>64/2020</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>731/2020</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos.</b>
<b>DATA DO PREGÃO</b>	<b>17/08/20</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09h00min</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS</b>

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Pregão Presencial".

Ijuí/RS, 27 de julho de 2020.

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL Nº 64/2020 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos. ABERTURA: 17/08/20 às 09h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 27 de julho de 2020.

Valdir Heck  
Prefeito



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**  
**PROCESSO Nº 731/2020**  
**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

**SESSÃO** 17/08/20  
**HORÁRIO** 09h00min  
**LOCAL** SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,  
CENTRO, IJUÍ/RS

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, em conformidade com as especificações do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

**2. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 **ESCLARECIMENTO:** As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento através do e-mail copam.edital@ijui.rs.gov.br.

2.2.1 Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

2.2.2 Não serão realizados esclarecimentos por telefone.

2.3 **IMPUGNAÇÃO:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado em sua via física e original, devidamente assinada, para a Coordenadoria de Compras (COPAM) em tempo hábil conforme legislação pertinente, a partir do qual contará o prazo para resposta deste ente público.

2.3.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado diretamente à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

2.3.2 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 2.3.1.

2.4 Quando o acolhimento do esclarecimento ou impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

2.5 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;



- c) as empresas constituídas na forma de consórcio;
  - d) os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 3.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.
- 3.4 Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias.

#### **4. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

4.1 **Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 17/08/20 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

4.1.1 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 17/08/20.

4.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 17/08/20, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

**4.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.1.2.**

4.1.3 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**4.2 No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.**

4.2.1 Inicialmente será realizado o **credenciamento** dos representantes das licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual a licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aas licitantes.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 4.3 As licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.
- 4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes das licitantes rubricar os seus fechos.
- 4.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de **preços unitários, por item**.
- 4.7.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor **unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
- 4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13 Apenas a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14 Se a licitante for **inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um das licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15 O pregoeiro, para declarar a licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.
- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo as licitantes.
- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação à licitante vencedora, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultada à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela primeira adjudicatária.
- 4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação da licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

- 5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b><u>Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u></b>	<b><u>Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u></b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 17/08/20</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b> <b>Razão Social completa e sem abreviações da</b> <b>licitante</b> <b>Endereço completo da licitante</b> <b>Telefone e e-mail da licitante</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 17/08/20</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b> <b>Razão Social completa e sem abreviações da</b> <b>licitante</b> <b>Endereço completo da licitante</b> <b>Telefone e e-mail da licitante</b>

- 5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



- 5.1.2 Não caberá desistência da proposta pela licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.
- 5.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 5.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.
- 5.3 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo IV deste edital).
- 6. DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**
- 6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.**
- 6.1.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).
- 6.1.1.1 A licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas na descrição dos itens que compõem o objeto deste edital.
- 6.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município.
- 6.1.2.1 Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí ([www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br)), link “Licitações – Proposta Magnética” e posteriormente solicitar suporte **exclusivamente** através do e-mail **[copamatendimento@ijui.rs.gov.br](mailto:copamatendimento@ijui.rs.gov.br)**, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ da licitante.
- 6.1.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.
- 6.1.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
- 6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:
- Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
  - Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
  - Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
  - Que não se ajustem às condições deste edital.
- 6.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:
- Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
  - Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.
- 6.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.3) importará na desclassificação da proposta.
- 6.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7. DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**
- 7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 7.1.1.2 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.
- 7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);
  - c) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - d) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - e) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa à Seguridade Social (INSS);
  - f) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:
- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- a) Comprovação de Licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção de Alvará Sanitário, ambos compatíveis com os produtos ofertados.
- 7.1.5 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 7.1.6 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.
- 7.2 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.
- 7.2.1 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.



7.3 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere** da documentação necessária à habilitação da licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

7.4 **A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.**

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.5.1 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

8.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4 deste edital.

9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de



- classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 9.4 O disposto nos subitens 9.1 a 9.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4 deste edital).
- 9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- 10. DO PREÇO**
- 10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros que recaiam sobre o objeto licitado e entregue à Administração Municipal.
- 10.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.
- 11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 11.2 A Coordenadoria de Compras (COPAM) convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Compras (COPAM).
- 11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a Coordenadoria de Compras (COPAM), registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.
- 12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**
- 12.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 12.2 A convocação da licitante pela Coordenadoria de Compras (COPAM) será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 12.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 12.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Compras (COPAM) poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



### **13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

- 14.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 14.1.1 A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 14.1.2 Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:
- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - d) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 14.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 14.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às licitantes a nova ordem de registro.

### **15 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
  - b) Quando não restarem licitantes registrados.

### **16 DA DOTAÇÃO**

- 16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

### **17 DOS DIREITOS E DEVERES**

- 17.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.
- 17.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.



17.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VII deste edital).

## **18 DO RECEBIMENTO**

18.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante de forma parcelada, conforme a necessidade da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.

18.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.3 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.4 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.4.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

### **19.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000  
Nº do Empenho

19.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

19.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

19.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

20.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 20.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.
- 20.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 20.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 20.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.**
- 21.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 21.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 21.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- 21.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.
- 21.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.
- 21.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**22 ANEXOS**

22.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo VI	Dados cadastrais da licitante
Anexo VII	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Planilha de orçamento estimado

Ijuí/RS, 27 de julho de 2020.

Assessoria Jurídica

Rodrigo Reni Rodrigues  
Pregoeiro

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Valdir Heck  
Prefeito



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DA LICITANTE>], CNPJ no [<No DO CNPJ DA LICITANTE>], com sede na [<ENDEREO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICIPIO, UNIDADE DA FEDERAO E CEP)>], atravs de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>], RG no [<No DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG no [<No DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para represent-lo na sesso pblica da licitao na modalidade PREGO PRESENCIAL No 64/2020, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DA LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 .

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO VI**

**DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE**

**DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020  
PROCESSO Nº 731/2020  
ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Item	Cód.	Qtd.	Un.	Descrição	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	11995	350,00	KG	<b>Pastel assado com recheio à base de carne moída</b> , com peso aproximado de 82 gramas a unidade, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. MASSA: ovos, margarina, água, sal, farinha de trigo e açúcar. RECHEIOS: carne moída, tempero verde e requeijão. Entrega conforme cronograma a combinar.			
2	16686	350,00	KG	<b>Pastel assado com recheio à base de peito de frango</b> , com peso aproximado de 82 gramas, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Ingredientes: MASSA: ovos, margarina, água, sal, farinha de trigo e açúcar. RECHEIO: carne de peito de frango, tempero verde e requeijão. Entrega conforme cronograma a combinar			
3	32240	230,00	UN	<b>Esfiha assada com recheio à base de carne de frango</b> , com peso aproximado de 100g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Entrega conforme cronograma a combinar.			
4	40595	150,00	KG	<b>Mini torta de ricota e espinafre</b> , com peso aproximado de 140g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Entrega conforme cronograma a combinar.			
5	11992	3.500,00	UN	<b>Cachorro-quente</b> , embalado individualmente, contendo 01 pão macio para cachorro-quente, peso mínimo de 100g, molho a base de tomate, cebola, salsicha sem corantes e temperos industrializados. Data de fabricação do pão e do molho sendo a mesma da entrega. Entrega em embalagem plástica, própria para armazenamento de alimento perecível e que impede vazão, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.			
6	11999	2.500,00	UN	<b>Sanduíche</b> embalado em unidade individual, hermeticamente fechada, com peso aproximado de 100 gramas, <u>contendo</u> : 01 pão francês fresco (produzido na data de entrega), margarina cremosa com sal, 01 fatia de mortadela sem gordura, 01 fatia de queijo tipo prato ou mussarela, 01 folha de alface fresca sem marcas de deterioração. Entrega conforme cronograma a combinar.			
7	40672	30,00	CX	<b>Biscoito salgado, sabor original</b> , caixa com 24 embalagens de 144g, dividida em 6 pct de 24g cada, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega.			
8	40673	10,00	CX	<b>Biscoito salgado sabor tomate seco e salsinha</b> . Caixa com 30 embalagens com peso de 80g, contendo cada uma 04 embalagens individuais de 20 gramas. Data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9	33464	1.500,00	KG	<b>Mini pizza, recheio de frango e queijo</b> , com peso aproximado de 120g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data a ser entregue e acondicionado em embalagem hermeneuticamente fechada, embalados um a um, Entrega conforme cronograma a combinar			
10	40674	30,00	CX	<b>Biscoito sabor avelã e cacau</b> . Caixa com 36 embalagens de 75 gramas contendo em seu interior 03 embalagens individuais de 25 gramas, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega. <b>Ingredientes:</b> Cereais 63% [farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cereais integrais 19% (aveia em flocos, farinha de trigo integral, farinha de cevada de farinha de centeio), açúcar, óleo vegetal, gotas de cacau, mel, avelã, minerais: magnésio e ferro, sal, vitaminas: vitamina E, vitamina B3 e vitamina B1, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Contém trigo e avelã			
11	40596	220,00	KG	<b>Sonho doce com recheio de baunilha e cobertura de açúcar e canela</b> , peso aproximado de 150g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Entrega conforme cronograma a combinar.			
12	22226	140,00	KG	<b>Bolo tipo inglês, sabor laranja</b> , sem recheio, produzido a base de suco de fruta, sem adição de leite, embalado em filme plástico, peso aproximado de 1kg, cozimento no ponto, data de validade máxima de 2 dias após a entrega, acondicionado em embalagem específica, sem evidências de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.			
13	24773	120,00	KG	<b>Cuca recheada, sabor chocolate</b> , com cobertura de farofa em toda a sua extensão, embalada, com peso aproximado de 500g, contendo no mínimo os seguintes ingredientes em sua composição: farinha de trigo, fermento biológico, gordura vegetal e ovo. Data de fabricação de um dia anterior à entrega. Entrega conforme cronograma prévio			
14	25692	70,00	PAC	<b>Bombom Waffer com recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco</b> . Produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Embalagem de 1kg (aproximadamente 48 unidades, 21,5g por unidade). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega			
15	36922	1.400,00	UN	<b>Salada de frutas</b> , com frutas frescas (maçã, banana, mamão, manga e suco de laranja natural, sem açúcar), de primeira qualidade, acondicionadas em potes descartáveis com tampa de 250g, embalagem para confeitaria pet cristal, com plástico filme entre a tampa e o pote. Produzido na data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar.			
16	42569	600,00	Emb	<b>logurte líquido zero gordura sabor morango</b> , embalagem de 170g. Ingredientes: Leite Pasteurizado Desnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído, Preparado de Morango (Água, polpa de Morango, Estabilizante Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina e Vermelho Ponceau), Leite em Pó Desnatado, Fermento Lácteo, Estabilizante: Gelatina e Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Sucralose e Sacarina Sódica. Colorido Artificialmente. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

17	42570	3.400,00	Emb	<b>logurte líquido sabor vitamina de frutas</b> , embalagem de 170g. Ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de maçã, banana e mamão (água, xarope de açúcar, suco de maçã, amido modificado, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais: urucum e carmin, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			
18	40598	600,00	Emb	<b>logurte líquido zero lactose sabor vitamina de frutas</b> , embalagem de 170g. Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (água, amido modificado, suco de maçã concentrado, polpa de banana, polpa de mamão, vitaminas e minerais (fosfato tricálcico e sulfato de zinco), vitaminas (palmitato de retinila e colecalciferol), corantes naturais: urucum e carmin, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, edulcorante sucralose, espessante goma xantana e aromatizantes), enzima lactase e fermentos lácteos. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			
19	5719	2.600,00	Emb	<b>Bebida láctea fermentada sabor chocolate</b> . Embal. plástica de 180g, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de fabricação de no máximo quinze dias da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA - Entrega conforme cronograma prévio.			
20	33469	1.500,00	Emb	<b>Bebida à base de soja</b> , sabor morango, em embalagem tetrapack de 200ml. Ingredientes: Água, açúcar, extrato de soja, suco concentrado de morango, acidulante: ácido cítrico,. Espessante: pectina, regulador de acidez: citrato de sódio, aromatizante: corantes naturais: carmin e urucum, vitaminas ( C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, e B12), e ferro. Não contém glúten. Embalagem tetra pack de 200ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes, data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA - Entrega conforme cronograma prévio.			
21	34815	3.500,00	Emb	<b>Suco de uva integral</b> em embalagem tetra pack de 200ml. Sem adição de açúcares, água ou conservantes. Com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio			
22	40678	2.500,00	Emb	<b>Suco de abacaxi</b> , em embalagem tetra pack de 200ml. Sem adição de açúcares, água ou conservantes. Com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio			
23	1205	70,00	CX	<b>Chá de maçã</b> , caixa c/10 sachês de 18g			
24	74	40,00	CX	<b>Chá de cidreira</b> , caixa c/ 10 sachês de 16g			
25	23085	100,00	CX	<b>Chá de frutas vermelhas</b> , caixa c/10 sachês de 16g			
26	23700	50,00	CX	<b>Chá preto</b> , caixa c/10 sachês de 18g			
27	25519	80,00	CX	<b>Chá de maçã com canela</b> , caixa c/10 sachês de 16g			
28	28457	40,00	CX	<b>Chá de camomila</b> caixa c/10 sachês de 16g			
29	34872	70,00	Emb	<b>Café em pó, torrado e moído</b> . Embalagem com 500g. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			
30	40732	70,00	CX	<b>Água Mineral Sem Gás</b> , 200 ml, Complemento: caixa com 48 und; validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

31	40599	40,00	KG	<b>Torta Maomé.</b> Torta recheada, com massa pão-de-ló branca e cobertura de merengue decorado em tons de rosa e branco e raspas de chocolate branco. Recheios: 01 recheio de mousse de chocolate, 01 recheio de creme de bombom e 01 recheio de creme de nozes. Data de fabricação do dia da entrega. Preferencialmente produzido em fôrmas retangulares e embalada em bandeja própria para transporte, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.			
32	42571	60,00	UN	<b>Bolo de milho cremoso, com cobertura de paçoquinha.</b> Peso aproximado de 2kg. Data de fabricação de, no máximo, um dia anterior à entrega. Preferencialmente produzido em fôrmas retangulares, medindo 30cm x 60cm. Embalado individualmente, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.			
33	40680	20,00	Emb	<b>Canela em casca inteira.</b> Procedência brasileira. Pacote com 20g. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma prévio			
34	40681	2.000,00	G	<b>Gengibre in natura.</b> Embalado em bandeja. Entrega conforme cronograma prévio.			
35	40682	20,00	PAC	<b>Cravo da Índia inteiro.</b> Pacote com 40g. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			
36	4652	50,00	PAC	<b>Milho para Pipoca.</b> Grãos in natura; Tipo 1. Pacote de 500gramas.			
37	40683	60,00	PAC	<b>Amendoim cru,</b> de primeira qualidade. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Embalados em pacotes de 500g. Entrega a combinar conforme cronograma			
38	34986	50,00	Emb	<b>Açúcar cristal,</b> embalagem de 2kg. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			
39	38438	60,00	UN	<b>Suco de uva tinto integral.</b> Sem adição de açúcar, água ou corantes. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma prévio.			
40	40600	1.000,00	UN	<b>Kit de Lanche,</b> contendo salgadinhos e doces tamanho de festa, na proporção de: 02 pastel de carne, 01 risole de frango, 01 croquete de calabresa, 01 empada de frios, 01 brigadeiro, 01 doce de côco, 01 cupcake de chocolate com recheio e cobertura glacê. Data de fabricação de, no máximo, um dia anterior à entrega. Embalado individualmente, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Acondicionado em caixas descartáveis com tampa. Entrega conforme cronograma prévio.			
41	22303	1.000,00	Emb	<b>Refrigerante de guaraná.</b> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Conteúdo 237ml, Embalagem garrafa PET de 237 ml. Refrigerante Nacional. Data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega - Entrega conforme cronograma prévio			
42	34834	100,00	Emb	<b>Açúcar refinado,</b> embalagem de 1 kg			
43	34894	1.600,00	UN	<b>Sanduíche natural,</b> com pão próprio para este, (pão de sanduíche, cortado em forma triângulo) peso em média 200g, com alface, tomate, presunto cozido e queijo, Data de fabricação do pão e condimentos sendo a mesma da entrega. Entrega em embalagem hermeneuticamente fechada, própria para o armazenamento de alimento perecível, sem evidências de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma a combinar.			
44	40601	80,00	UN	<b>Bolo de cenoura,</b> 800g, de primeira qualidade, produzido na data a ser entregue. Entrega conforme cronograma a combinar.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

45	40602	30,00	KG	<b>Torta de morango.</b> Torta com pão de ló, recheio a base de leite condensado, creme de leite, raspas de chocolate branco e morangos picados. Cobertura de chantilly com morangos. Aproximadamente 03 kg cada. Entrega conforme cronograma a combina			
46	42572	250,00	UN	<b>Panetone de chocolate,</b> recheado com gotas de chocolate, cobertura de chocolate com frutas cristalizadas. Fabricado na data de entrega, embalado conforme necessidade produto. Aproximadamente 500g cada. Entrega conforme cronograma a combinar			
47	42573	150,00	KG	<b>Mini torta de frango com requeijão,</b> com peso aproximado de 140g (em médio 08/um/KG), de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data a ser entregue e acondicionado em embalagem hermeneuticamente fechada, embalados um a um, Entrega conforme cronograma a combinar.			
48	42574	700,00	Emb	<b>Biscoito integral</b> (tipo club social) Contém 6 pacotes com 26g cada. Data de validade de aproximadamente 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar			
49	40685	2.200,00	UN	<b>Suco de frutas cítricas,</b> (embalagem tipo RefPet), em embalagem de 300ml, com identificação fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA. Entrega conforme cronograma a combinar.			
50	40686	2.200,00	UN	<b>Suco de uva,</b> (embalagem tipo RefPet), em embalagem de 300ml, com identificação fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA. Entrega conforme cronograma a combinar.			
51	31078	1.000,00	UN	<b>Minibolo sabor cenoura e recheio de chocolate ao leite,</b> embalagem aproximadamente 100g, com identificação e fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar			
52	32431	350,00	PAC	<b>Marshmallow,</b> sabor baunilha (balas de gelatina, tipo torção), em embalagens de 250g. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar.			
53	40604	450,00	UN	<b>Kit com salgados sortidos,</b> 06 unidades de cada (pastel/risolis, minisanduíche/coxinha de frango/croquete, empada), embalados individualmente, produzido na data a ser entregue e acondicionado em embalagem conforme normas vigentes. Embalados um a um, com pratos descartáveis. Entrega conforme cronograma a combinar.			
54	62	300,00	Emb	<b>Leite Integral Longa Vida,</b> embalagem tetra brick asseptic			
55	64	40,00	PAC	<b>Açúcar cristal</b> (embalagem plástica, transparente - peso líquido 5kg)			
56	82	60,00	Emb	<b>Feijão Preto</b> tipo 1 - (peso líquido de 1 kg)			
57	93	20,00	PAC	<b>Sal moído e iodado,</b> (embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada - peso líquido 1 kg			
58	101	10,00	KG	<b>Pimentão Verde</b> (Íntegro)			
59	102	50,00	UN	<b>Tempero Verde</b> (Salsa e cebolinha, íntegro e fresco - maços de 80 a 100 g.).			
60	103	300,00	KG	<b>Batata inglesa</b> (tamanho médio, íntegra, livre de brotos)			
61	107	20,00	KG	<b>Moranga cabutiá</b> (tamanho médio, íntegra)			
62	111	90,00	UN	<b>Alface crespa</b> (pé grande, íntegra)			
63	113	50,00	KG	<b>Mamão formosa,</b> tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro			
64	117	5,00	KG	<b>Alho gráudo,</b> livre de brotos.			
65	159	20,00	Emb	<b>Mostarda</b> - Potes de 200g			
66	173	20,00	Emb	<b>Creme de Leite</b> 200 g			
67	182	6,00	Emb	<b>Orégano</b> (embalagem com 100 g).			
68	863	20,00	PAC	<b>Farinha de trigo especial.</b> Pacote de 5 kg. Embalagem resistente.			
69	865	30,00	LT	<b>Milho verde em conserva,</b> peso líquido 300g			
70	1012	60,00	KG	<b>Laranja</b> comum p/ suco			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

71	1207	30,00	LT	<b>Sardinha</b> em óleo comestível, lata c/ peso liq. de 454 gr.			
72	1418	15,00	Emb	<b>Maionese</b> Tradicional, Embalagem de 500 g			
73	1748	15,00	UN	<b>Abacaxi em calda</b> , pedaço, embalagem de 830 g			
74	4389	30,00	Pot	<b>Doce de leite cremoso</b> , embalagem de 390 g			
75	4553	15,00	Emb	<b>Café instantâneo</b> (embalagem 200 g)			
76	4641	20,00	UN	<b>Suco concentrado</b> , embalagem plástica 500 ml, sabor uva			
77	6112	15,00	LT	<b>Pêssego em calda</b> , extra, embalagem de 900 g			
78	6724	100,00	KG	<b>Banana prata</b> , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, integra			
79	7854	10,00	Emb	<b>Caldo de galinha</b> , embalagem de 57gr			
80	7857	30,00	Emb	<b>Feijão carioca</b> tipo 1 com 1kg			
81	7972	40,00	UN	<b>Pepino em conserva</b> 400g, com identificação do fabricante e data de fabricação e validade mínima de 12 meses			
82	11696	60,00	KG	<b>Maçã Gala</b> , de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem de plástico própria para transporte			
83	14651	10,00	KG	<b>Abobrinha</b> , tamanho médio, integra, fresca Complemento: Itália/verde			
84	22247	6,00	Emb	<b>Fermento em pó</b> instantâneo para pão embalagem 1kg			
85	23083	20,00	UN	<b>Vinagre de maçã</b> embalagem plástica de 750ml			
86	27959	25,00	Emb	<b>Achocolatado em pó</b> , embalagem de 800 g.			
87	34810	15,00	Emb	<b>Ketchup</b> tradicional, 200 g			
88	40690	150,00	Emb	<b>Suco de frutas</b> , diversos sabores Complemento: Em pó, 30g			
89	37005	10,00	Emb	<b>Caldo de carne</b> , embalagem de 57gr			
90	37006	10,00	Emb	<b>Caldo de legumes</b> , embalagem de 57gr			
91	37007	10,00	Emb	<b>Caldo de bacon</b> , embalagem de 57gr			
92	37022	100,00	Emb	<b>logurte</b> , sabores diversos, bandeja com 540g e 6 unidades			
93	61	60,00	KG	<b>Carne bovina de 2ª</b> , tipo paleta, sem osso, resfriada Complemento: Com pouca gordura, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
94	40691	30,00	PAC	<b>Salsicha mista</b> (suíno, bovino e ave - embalagem lacrada), conforme descrição/complemento Complemento: Sem corante, embaladas a vácuo, embalagem de 500g e lacrada.			
95	1015	5,00	Emb	<b>Banha suína</b> Complemento: Embalagem de 1kg. Com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade			
96	1412	30,00	KG	<b>Apresentado fatiado</b> , conforme descrição Complemento: Com baixo teor de gordura.			
97	4540	80,00	KG	<b>Carne de frango peito sem dorso</b> , congelado Complemento: Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
98	18213	50,00	KG	<b>Carne moída de 1ª</b> . Não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior à moagem, acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), com peso líquido de 01 ou 02 Kg. Complemento: Sem sebo. Com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade.			
99	37018	80,00	KG	<b>Carne de frango</b> , coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual, porção média 180g, congelada Complemento: Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade; acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
100	37019	50,00	KG	<b>Carne suína</b> , tipo carré pernil, sem osso, congelada Complemento: Com pouca quantidade de gordura, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

101	37021	50,00	KG	<b>Linguiça</b> , com 50% de carne suína e 50% de carne bovina, porção média 120g, resfriada Complemento: Elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.		
-----	-------	-------	----	---	--	--

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS**

Aos .....de 2020, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VI do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA I**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 64/2020 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA II**  
**DO OBJETO**

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos., conforme discriminado abaixo:

(tabela)

**CLÁUSULA III**  
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).
- 3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 64/2020
- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 64/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV**  
**DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.



- 4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.
- 4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA V**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

- 5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.
- 5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

#### **CLÁUSULA VI**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 64/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
  - a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
  - b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
  - c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

#### **CLÁUSULA VII**

##### **DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da mesma e conforme cronograma por ela apresentado.
  - 7.1.1. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.
- 7.2. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 7.3. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 7.4. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.



**CLÁUSULA VIII**  
**DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

- 8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).
- 8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
- 8.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
- 8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).
- 8.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**  
Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000  
Nº do empenho
- 8.4. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 8.5. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA IX**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 9.2. A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa correspondente:
    - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
    - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.
- 9.4. Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que



derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

- 9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 9.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**CLÁUSULA X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 64/2020 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.
- 10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Valdir Heck  
Prefeito  
CPF nº .....  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**

**PROCESSO Nº 731/2020**

**ANEXO IX**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Pastel assado com recheio à base de carne moída</b> , com peso aproximado de 82 gramas a unidade, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. MASSA: ovos, margarina, água, sal, farinha de trigo e açúcar. RECHEIOS: carne moída, tempero verde e requeijão. Entrega conforme cronograma a combinar.	350,00	KG	29,41	10.293,50
2	<b>Pastel assado com recheio à base de peito de frango</b> , com peso aproximado de 82 gramas, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Ingredientes: MASSA: ovos, margarina, água, sal, farinha de trigo e açúcar. RECHEIO: carne de peito de frango, tempero verde e requeijão. Entrega conforme cronograma a combinar	350,00	KG	29,41	10.293,50
3	<b>Esfiha assada com recheio à base de carne de frango</b> , com peso aproximado de 100g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Entrega conforme cronograma a combinar.	230,00	UN	34,90	8.027,00
4	<b>Mini torta de ricota e espinafre</b> , com peso aproximado de 140g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Entrega conforme cronograma a combinar.	150,00	KG	34,90	5.235,00
5	<b>Cachorro-quente</b> , embalado individualmente, contendo 01 pão macio para cachorro-quente, peso mínimo de 100g, molho a base de tomate, cebola, salsicha sem corantes e temperos industrializados. Data de fabricação do pão e do molho sendo a mesma da entrega. Entrega em embalagem plástica, própria para armazenamento de alimento perecível e que impede vazão, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio,	3.500,00	UN	6,90	24.150,00
6	<b>Sanduíche</b> embalado em unidade individual, hermeticamente fechada, com peso aproximado de 100 gramas, <u>contendo</u> : 01 pão francês fresco (produzido na data de entrega), margarina cremosa com sal, 01 fatia de mortadela sem gordura, 01 fatia de queijo tipo prato ou mussarela, 01 folha de alface fresca sem marcas de deterioração. Entrega conforme cronograma a combinar.	2.500,00	UN	4,90	12.250,00
7	<b>Biscoito salgado, sabor original</b> , caixa com 24 embalagens de 144g, dividida em 6 pct de 24g cada, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega.	30,00	CX	149,00	4.470,00
8	<b>Biscoito salgado sabor tomate seco e salsinha</b> . Caixa com 30 embalagens com peso de 80g, contendo cada uma 04 embalagens individuais de 20 gramas. Data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	10,00	CX	149,00	1.490,00
9	<b>Mini pizza, recheio de frango e queijo</b> , com peso aproximado de 120g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data a ser entregue e acondicionado em embalagem hermeneuticamente fechada, embalados um a um, Entrega conforme cronograma a combinar	1.500,00	KG	34,90	52.350,00
10	<b>Biscoito sabor avelã e cacau</b> . Caixa com 36 embalagens de 75 gramas contendo em seu interior 03 embalagens individuais de 25	30,00	CX	132,00	3.960,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	gramas, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega. <u>Ingredientes:</u> Cereais 63% [farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cereais integrais 19% (aveia em flocos, farinha de trigo integral, farinha de cevada de farinha de centeio)], açúcar, óleo vegetal, gotas de cacau, mel, avelã, minerais: magnésio e ferro, sal, vitaminas: vitamina E, vitamina B3 e vitamina B1, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Contém trigo e avelã				
11	<b>Sonho doce com recheio de baunilha e cobertura de açúcar e canela</b> , peso aproximado de 150g, de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data de entrega e acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalados um a um. Entrega conforme cronograma a combinar.	220,00	KG	34,90	7.678,00
12	<b>Bolo tipo inglês, sabor laranja</b> , sem recheio, produzido a base de suco de fruta, sem adição de leite, embalado em filme plástico, peso aproximado de 1kg, cozimento no ponto, data de validade máxima de 2 dias após a entrega, acondicionado em embalagem específica, sem evidências de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.	140,00	KG	31,90	4.466,00
13	<b>Cuca recheada, sabor chocolate</b> , com cobertura de farofa em toda a sua extensão, embalada, com peso aproximado de 500g, contendo no mínimo os seguintes ingredientes em sua composição: farinha de trigo, fermento biológico, gordura vegetal e ovo. Data de fabricação de um dia anterior à entrega. Entrega conforme cronograma prévio	120,00	KG	25,90	3.108,00
14	<b>Bombom Waffer com recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco</b> . Produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Embalagem de 1kg (aproximadamente 48 unidades, 21,5g por unidade). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega	70,00	PAC	68,00	4.760,00
15	<b>Salada de frutas</b> , com frutas frescas (maçã, banana, mamão, manga e suco de laranja natural, sem açúcar), de primeira qualidade, acondicionadas em potes descartáveis com tampa de 250g, embalagem para confeitaria pet cristal, com plástico filme entre a tampa e o pote. Produzido na data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar.	1.400,00	UN	6,90	9.660,00
16	<b>logurte líquido zero gordura sabor morango</b> , embalagem de 170g. Ingredientes: Leite Pasteurizado Desnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído, Preparado de Morango (Água, polpa de Morango, Estabilizante Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservador: Sorbato de Potássio e Corantes Artificiais: Azorrubina e Vermelho Ponceau), Leite em Pó Desnatado, Fermento Lácteo, Estabilizante: Gelatina e Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Sucralose e Sacarina Sódica. Colorido Artificialmente. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	600,00	Emb	3,09	1.854,00
17	<b>logurte líquido sabor vitamina de frutas</b> , embalagem de 170g. Ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de maçã, banana e mamão (água, xarope de açúcar, suco de maçã, amido modificado, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais: urucum e carmin, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	3.400,00	Emb	2,87	9.758,00
18	<b>logurte líquido zero lactose sabor vitamina de frutas</b> , embalagem de 170g. Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (água, amido modificado, suco de maçã concentrado, polpa de banana, polpa de mamão, vitaminas e minerais (fosfato tricálcico e sulfato de zinco), vitaminas (palmitato de retinila e colecalciferol), corantes naturais: urucum e carmin, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, edulcorante sucralose, espessante goma xantana e aromatizantes), enzima lactase e fermentos lácteos. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	600,00	Emb	3,59	2.154,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

19	<b>Bebida láctea fermentada sabor chocolate.</b> Embal. plástica de 180g, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de fabricação de no máximo quinze dias da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA - Entrega conforme cronograma prévio.	2.600,00	Emb	2,37	6.162,00
20	<b>Bebida à base de soja,</b> sabor morango, em embalagem tetrapack de 200ml. Ingredientes: Água, açúcar, extrato de soja, suco concentrado de morango, acidulante: ácido cítrico,. Espessante: pectina, regulador de acidez: citrato de sódio, aromatizante: corantes naturais: carmim e urucum, vitaminas ( C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, e B12), e ferro. Não contém glúten. Embalagem tetra pack de 200ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes, data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA - Entrega conforme cronograma prévio.	1.500,00	Emb	3,90	5.850,00
21	<b>Suco de uva integral</b> em embalagem tetra pack de 200ml. Sem adição de açúcares, água ou conservantes. Com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio	3.500,00	Emb	2,84	9.940,00
22	<b>Suco de abacaxi,</b> em embalagem tetra pack de 200ml. Sem adição de açúcares, água ou conservantes. Com identificação do fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio	2.500,00	Emb	2,84	7.100,00
23	<b>Chá de maçã,</b> caixa c/10 sachês de 18g	70,00	CX	3,87	270,90
24	<b>Chá de cidreira,</b> caixa c/ 10 sachês de 16g	40,00	CX	2,52	100,80
25	<b>Chá de frutas vermelhas,</b> caixa c/10 sachês de 16g	100,00	CX	5,52	552,00
26	<b>Chá preto,</b> caixa c/10 sachês de 18g	50,00	CX	3,34	167,00
27	<b>Chá de maçã com canela,</b> caixa c/10 sachês de 16g	80,00	CX	4,79	383,20
28	<b>Chá de camomila</b> caixa c/10 sachês de 16g	40,00	CX	3,34	133,60
29	<b>Café em pó, torrado e moído.</b> Embalagem com 500g. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	70,00	Emb	12,04	842,80
30	<b>Água Mineral Sem Gás,</b> 200 ml, Complemento: caixa com 48 und; validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega.	70,00	CX	47,52	3.326,40
31	<b>Torta Maomé.</b> Torta recheada, com massa pão-de-ló branca e cobertura de merengue decorado em tons de rosa e branco e raspas de chocolate branco. Recheios: 01 recheio de mousse de chocolate, 01 recheio de creme de bombom e 01 recheio de creme de nozes. Data de fabricação do dia da entrega. Preferencialmente produzido em fôrmas retangulares e embalada em bandeja própria para transporte, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.	40,00	KG	39,90	1.596,00
32	<b>Bolo de milho cremoso, com cobertura de paçoquinha.</b> Peso aproximado de 2kg. Data de fabricação de, no máximo, um dia anterior à entrega. Preferencialmente produzido em fôrmas retangulares, medindo 30cm x 60cm. Embalado individualmente, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma prévio.	60,00	UN	49,00	2.940,00
33	<b>Canela em casca inteira.</b> Procedência brasileira. Pacote com 20g. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma prévio	20,00	Emb	3,12	62,40
34	<b>Gengibre in natura.</b> Embalado em bandeja. Entrega conforme cronograma prévio.	2.000,00	G	0,01	20,00
35	<b>Cravo da Índia inteiro.</b> Pacote com 40g. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	20,00	PAC	5,19	103,80
36	<b>Milho para Pipoca.</b> Grãos in natura; Tipo 1. Pacote de 500gramas.	50,00	PAC	3,04	152,00
37	<b>Amendoim cru,</b> de primeira qualidade. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Embalados em pacotes de	60,00	PAC	7,42	445,20



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	500g. Entrega a combinar conforme cronograma				
38	<b>Açúcar cristal</b> , embalagem de 2kg. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	50,00	Emb	4,94	247,00
39	<b>Suco de uva tinto integral</b> . Sem adição de açúcar, água ou corantes. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma prévio.	60,00	UN	16,90	1.014,00
40	<b>Kit de Lanche</b> , contendo salgados e doces tamanho de festa, na proporção de: 02 pastel de carne, 01 risole de frango, 01 croquete de calabresa, 01 empada de frios, 01 brigadeiro, 01 doce de côco, 01 cupcake de chocolate com recheio e cobertura glacê. Data de fabricação de, no máximo, um dia anterior à entrega. Embalado individualmente, sem evidência de quebra ou amassamento do produto. Acondicionado em caixas descartáveis com tampa. Entrega conforme cronograma prévio.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
41	<b>Refrigerante de guaraná</b> . Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Conteúdo 237ml, Embalagem garrafa PET de 237 ml. Refrigerante Nacional. Data de validade de no mínimo doze meses da data de entrega - Entrega conforme cronograma prévio	1.000,00	Emb	1,95	1.950,00
42	<b>Açúcar refinado</b> , embalagem de 1 kg	100,00	Emb	2,93	293,00
43	<b>Sanduíche natural</b> , com pão próprio para este, (pão de sanduíche, cortado em forma triângulo) peso em média 200g, com alface, tomate, presunto cozido e queijo, Data de fabricação do pão e condimentos sendo a mesma da entrega. Entrega em embalagem hermeneuticamente fechada, própria para o armazenamento de alimento perecível, sem evidências de quebra ou amassamento do produto. Entrega conforme cronograma a combinar.	1.600,00	UN	4,89	7.824,00
44	<b>Bolo de cenoura</b> , 800g, de primeira qualidade, produzido na data a ser entregue. Entrega conforme cronograma a combinar.	80,00	UN	17,45	1.396,00
45	<b>Torta de morango</b> . Torta com pão de ló, recheio a base de leite condensado, creme de leite, raspas de chocolate branco e morangos picados. Cobertura de chantilly com morangos. Aproximadamente 03 kg cada. Entrega conforme cronograma a combina	30,00	KG	31,95	958,50
46	<b>Panetone de chocolate</b> , recheado com gotas de chocolate, cobertura de chocolate com frutas cristalizadas. Fabricado na data de entrega, embalado conforme necessidade produto. Aproximadamente 500g cada. Entrega conforme cronograma a combinar	250,00	UN	13,44	3.360,00
47	<b>Mini torta de frango com requeijão</b> , com peso aproximado de 140g (em médio 08/um/KG), de primeira qualidade e de acordo com o prazo de validade, produzido na data a ser entregue e acondicionado em embalagem hermeneuticamente fechada, embalados um a um, Entrega conforme cronograma a combinar.	150,00	KG	27,95	4.192,50
48	<b>Biscoito integral</b> (tipo club social) Contém 6 pacotes com 26g cada. Data de validade de aproximadamente 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar	700,00	Emb	4,69	3.283,00
49	<b>Suco de frutas cítricas</b> , (embalagem tipo RefPet), em embalagem de 300ml, com identificação fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA. Entrega conforme cronograma a combinar.	2.200,00	UN	2,42	5.324,00
50	<b>Suco de uva</b> , (embalagem tipo RefPet), em embalagem de 300ml, com identificação fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes; data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, inspecionado SIF ou CISPOA. Entrega conforme cronograma a combinar.	2.200,00	UN	2,42	5.324,00
51	<b>Minibolo sabor cenoura e recheio de chocolate ao leite</b> , embalagem aproximadamente 100g, com identificação e fabricante, data de fabricação e de validade e demais exigências sanitárias vigentes. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar	1.000,00	UN	4,24	4.240,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

52	<b>Marshmallow</b> , sabor baunilha (balas de gelatina, tipo torção), em embalagens de 250g. Data de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Entrega conforme cronograma a combinar.	350,00	PAC	14,69	5.141,50
53	<b>Kit com salgados sortidos</b> , 06 unidades de cada (pastel/risolis,minisanduíche/coxinha de frango/croquete, empada), embalados individualmente, produzido na data a ser entregue e acondicionado em embalagem conforme normas vigentes. Embalados um a um, com pratos descartáveis. Entrega conforme cronograma a combinar.	450,00	UN	3,50	1.575,00
54	<b>Leite Integral Longa Vida</b> , embalagem tetra brick asseptic	300,00	Emb	2,79	837,00
55	<b>Açúcar cristal</b> (embalagem plástica, transparente - peso líquido 5kg)	40,00	PAC	11,24	449,60
56	<b>Feijão Preto</b> tipo 1 - (peso líquido de 1 kg)	60,00	Emb	4,89	293,40
57	<b>Sal moído e iodado</b> ,(embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada - peso líquido 1 kg	20,00	PAC	1,34	26,80
58	<b>Pimentão Verde</b> (Íntegro)	10,00	KG	5,20	52,00
59	<b>Tempero Verde</b> (Salsa e cebolinha, íntegro e fresco - maços de 80 a 100 g.).	50,00	UN	2,40	120,00
60	<b>Batata inglesa</b> (tamanho médio, íntegra, livre de brotos)	300,00	KG	3,33	999,00
61	<b>Moranga cabutiá</b> (tamanho médio, íntegra)	20,00	KG	2,43	48,60
62	<b>Alface crespa</b> (pé grande, íntegra)	90,00	UN	2,32	208,80
63	<b>Mamão formosa</b> , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro	50,00	KG	4,22	211,00
64	<b>Alho graúdo</b> , livre de brotos.	5,00	KG	26,36	131,80
65	<b>Mostarda</b> - Potes de 200g	20,00	Emb	3,20	64,00
66	<b>Creme de Leite</b> 200 g	20,00	Emb	3,35	67,00
67	<b>Orégano</b> (embalagem com 100 g).	6,00	Emb	8,00	48,00
68	<b>Farinha de trigo especial</b> . Pacote de 5 kg. Embalagem resistente.	20,00	PAC	10,87	217,40
69	<b>Milho verde em conserva</b> , peso líquido 300g	30,00	LT	2,44	73,20
70	<b>Laranja</b> comum p/ suco	60,00	KG	2,66	159,60
71	<b>Sardinha</b> em óleo comestível, lata c/ peso liq. de 454 gr.	30,00	LT	14,95	448,50
72	<b>Maionese Tradicional</b> , Embalagem de 500 g	15,00	Emb	5,02	75,30
73	<b>Abacaxi em calda</b> , pedaço, embalagem de 830 g	15,00	UN	7,66	114,90
74	<b>Doce de leite cremoso</b> , embalagem de 390 g	30,00	Pot	3,98	119,40
75	<b>Café instantâneo</b> (embalagem 200 g)	15,00	Emb	11,74	176,10
76	<b>Suco concentrado</b> , embalagem plástica 500 ml, sabor uva	20,00	UN	7,24	144,80
77	<b>Pêssego em calda</b> , extra, embalagem de 900 g	15,00	LT	7,18	107,70
78	<b>Banana prata</b> , tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra	100,00	KG	4,12	412,00
79	<b>Caldo de galinha</b> , embalagem de 57gr	10,00	Emb	1,63	16,30
80	<b>Feijão carioca</b> tipo 1 com 1kg	30,00	Emb	6,69	200,70
81	<b>Pepino em conserva</b> 400g, com identificação do fabricante e data de fabricação e validade mínima de 12 meses	40,00	UN	6,00	240,00
82	<b>Maçã Gala</b> , de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem de plástico própria para transporte	60,00	KG	6,19	371,40
83	<b>Abobrinha</b> , tamanho médio, íntegra, fresca Complemento: Itália/verde	10,00	KG	3,28	32,80
84	<b>Fermento em pó</b> instantâneo para pão embalagem 1kg	6,00	Emb	19,05	114,30
85	<b>Vinagre de maçã</b> embalagem plástica de 750ml	20,00	UN	3,48	69,60
86	<b>Achocolatado em pó</b> , embalagem de 800 g.	25,00	Emb	8,88	222,00
87	<b>Ketchup</b> tradicional, 200 g	15,00	Emb	4,12	61,80



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

88	<b>Suco de frutas</b> , diversos sabores Complemento: Em pó, 30g	150,00	Emb	1,06	159,00
89	<b>Caldo de carne</b> , embalagem de 57gr	10,00	Emb	1,33	13,30
90	<b>Caldo de legumes</b> , embalagem de 57gr	10,00	Emb	1,33	13,30
91	<b>Caldo de bacon</b> , embalagem de 57gr	10,00	Emb	1,33	13,30
92	<b>logurte</b> , sabores diversos, bandeja com 540g e 6 unidades	100,00	Emb	5,11	511,00
93	<b>Carne bovina de 2ª</b> , tipo paleta, sem osso, resfriada Complemento: Com pouca gordura, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	60,00	KG	23,88	1.432,80
94	<b>Salsicha mista</b> (suíno, bovino e ave - embalagem lacrada), conforme descrição/complemento Complemento: Sem corante, embaladas a vácuo, embalagem de 500g e lacrada.	30,00	PAC	9,90	297,00
95	<b>Banha suína</b> Complemento: Embalagem de 1kg. Com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	5,00	Emb	14,74	73,70
96	<b>Apresentado fatiado</b> , conforme descrição Complemento: Com baixo teor de gordura.	30,00	KG	19,90	597,00
97	<b>Carne de frango peito sem dorso</b> , congelado Complemento: Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	80,00	KG	12,54	1.003,20
98	<b>Carne moída de 1ª</b> . Não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior à moagem, acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), com peso líquido de 01 ou 02 Kg. Complemento: Sem sebo. Com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade.	50,00	KG	29,40	1.470,00
99	<b>Carne de frango</b> , coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual, porção média 180g, congelada Complemento: Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade; acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	80,00	KG	8,98	718,40
100	<b>Carne suína</b> , tipo carré pernil, sem osso, congelada Complemento: Com pouca quantidade de gordura, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	50,00	KG	21,58	1.079,00
101	<b>Linguiça</b> , com 50% de carne suína e 50% de carne bovina, porção média 120g, resfriada Complemento: Elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	50,00	KG	17,97	898,50
<b>TOTAL</b>				<b>297.341,90</b>	